



Decreto Nº 3186 - de 22 de Dezembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 27.768,18 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 599, 21 de Novembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 27.768,18 (vinte e sete mil, setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA,

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 02 - SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.01.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO	----- R\$	468,14
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	468,14
Total da Unidade 02	----- R\$	468,14

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS

2.03.01.04.123.0003.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA SECRETARIA FINANÇAS	----- R\$	3.000,00
2.03.01.09.271.0003.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.47.00 PAGAMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS	----- R\$	268,91
2.03.01.28.846.0002.9.0001-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.268,91
Total da Unidade 03	----- R\$	9.268,91

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

2.04.01.12.361.0004.2.0017-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	2.774,58
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	10.079,95
2.04.01.12.361.0004.2.0019-1.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	85,12
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.939,65
Total da Unidade 04	----- R\$	12.939,65

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	5.091,48
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.091,48
Total da Unidade 07	----- R\$	5.091,48
Total da Instituição 02	----- R\$	27.768,18

Total Geral Acrescido ----- R\$ **27.768,18**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	----- R\$	3.511,63
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	3.511,63
Total da Unidade 04	----- R\$	3.511,63

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0122-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	----- R\$	1.091,48
2.07.01.10.301.0007.2.0035-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAUDE	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.091,48

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	8.091,48

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.451.0011.1.0005-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA E EXTENSÃO PARQUE LUMINOTÉCNICO MUNICIPAL	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.000,00

Sub-Unidade 02 - SERVIÇO DE TRANSPORTES

2.12.02.26.782.0011.2.0065-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	10.165,07
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	10.165,07
Total da Unidade 12	----- R\$	16.165,07
Total da Instituição 02	----- R\$	27.768,18

Total Geral Anulado ----- R\$ **27.768,18**

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Pedro Teixeira, conforme determina o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em _____/_____/20_____
Assinatura do Servidor



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 22 de Dezembro de 2025

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04